

**Câmara
Municipal**



ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTONIO MACHADO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

ADRIANA GONÇALVES NARDY

1ª Secretária da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS

2ª Secretária da Mesa Diretora

**DANIELA APARECIDA DE
CARVALHO DA SILVA**

Vereadora

FRANCISCO LIMA BULHÕES

Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA

Vereador

MARCELO RABELLO NEVES

Vereador

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS

Vereador

Lucas Duarte Rabello

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos

Assessor Especial da Presidência

**Larissa Muniz de
Andrade Rodrigues**

Diretora Geral

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Diretora Financeira

Valdeci Santos de Oliveira

Secretário de Gabinete

Lindomar Fraga Machado

Maiara Araújo Santos

Assessores Parlamentares das Comissões

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Jurídica

Mara Lúcia Teixeira da Silva

Amanda Benevides Cardozo

Assessoras Parlamentares I

SUMÁRIO

Atos da Presidência - Páginas 1 a 3

Decretos - Páginas 3 a 4

Ata de Sessão Legislativa

Páginas 4 a 5

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XV nº 3.211 - 4ª-feira, 04 de setembro de 2024

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA 031/2024

PROCESSO Nº 583/2024

Ref. Aquisição de material de limpeza no valor **R\$ 18.063,50 (dezoito mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

A Diretora Geral, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorização para empenho ordinário referente a Aquisição de material de limpeza no valor **R\$ 18.063,50 (dezoito mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

A contratação se dará junto as empresas **PANIFICACAO RAMPINI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.827.806/0001-77**, com sede na Rua Cel Francisco Limongi, nº 149, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP 25780-000. Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja ratificado o presente Ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISPENSA LICITATÓRIA 029/2024 PROCESSO Nº 583/2024

Tendo em vista a solicitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº **583/2024**, em especial as cotas do Analista Jurídico e do Controle Interno da Câmara, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. RATIFICO a DISPENSA Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de setembro de 2024

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente

ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA
030/2024**PROCESSO Nº 584/2024**

Ref. Aquisição de gêneros alimentícios no valor **R\$ 25.159,65 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

A Diretora Geral, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorização para empenho ordinário referente a Aquisição de gêneros alimentícios no valor **R\$ 25.159,65 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

A contratação se dará junto as empresas **PANIFICACAO RAMPINI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.827.806/0001-77**, com sede na Rua Cel Francisco Limongi, nº 149, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP 25780-000. Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja ratificado o presente Ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**DISPENSA LICITATÓRIA 030/2024**
PROCESSO Nº 584/2024

Tendo em vista a solicitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº **584/2024**, em especial as cotas do Analista Jurídico e do Controle Interno da Câmara, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. RATIFICO a DISPENSA Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de setembro de 2024

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente**ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA**
029/2024**PROCESSO Nº 708/2024**

Ref. Aquisição de ar condicionado no valor **R\$ 15.690,00 (quinze mil e seiscentos e noventa reais)**.

A Diretora Geral, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorização para empenho ordinário referente a Aquisição de ar condicionado no valor **R\$ 15.690,00 (quinze mil e seiscentos e noventa reais)**;

A contratação se dará junto as empresas **OLLEM LOCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.060.873/0001-64**, com sede na Travessa Kennedy Marques, nº 27, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP 25780-000. Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja ratificado o presente Ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISPENSA LICITATÓRIA 031/2024
PROCESSO Nº 708/2024

Tendo em vista a solicitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº **708/2024**, em especial as cotas do Analista Jurídico e do Controle Interno da Câmara, com fulcro no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. RATIFICO a DISPENSA Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de setembro de 2024

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.863, de 25 de julho de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.863, de 25 de julho de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.177, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de setembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.868, de 14 de agosto de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.868, de 14 de agosto de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.194, de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de setembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.876, de 28 de agosto de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.876, de 28 de agosto de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.206, de 28 de agosto de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de setembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.874, de 24 de agosto de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.874, de 24 de agosto de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.202, de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de setembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ATA DE SESSÃO LEGISLATIVA**Ata nº 43/24**

Ata da Quadragésima Terceira Reunião Ordinária do Quarto Ano da Nona Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Martins de Oliveira, com a presença dos Vereadores Adriana Gonçalves Nardy, Daniela Aparecida de Carvalho da Silva, Francisco Lima Bulhões, Luis de Souza Teixeira, Marcelo Rabello Neves, Marcos Antônio Machado e Raphael Branco dos Santos que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o servidor Lucas Duarte Rabello para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. Logo após, o Sr. Presidente convidou a Vereadora Adriana Gonçalves Nardy, Primeira Secretária para que fizesse a leitura das matérias no Expediente, de acordo com o Regimento Interno

Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 466/24, de protocolo nº 787/24, que informa o encaminhamento de Indicação Legislativa do Vereador Luis de Souza Teixeira à Secretaria Municipal de Obras. Encerrado a leitura no Expediente, não havendo inscritos para a Fala no Expediente passou-se a Ordem do Dia com a votação e aprovação em primeiro e segundo turnos do Projeto de Lei nº 784/24, de autoria dos Vereadores Raphael Branco dos Santos e Marcos Antônio Machado que “insere o parágrafo único no artigo 1º da Lei nº 712 de 2001 que regulamenta o recolhimento, a guarda e destinação final, pelo Poder Público, de animais abandonados em praças, logradouros e vias públicas do Município e dá outras providências”. Encerrada a Ordem do Dia, não havendo oradores inscritos para a fala nas Explicações Pessoais, as dezessete horas e cinquenta e um minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes no plenário, marcando a próxima reunião ordinária para o próximo dia três de setembro, quando estarão inseridos na Ordem do Dia os projetos que forem deliberados pelas comissões permanentes. E eu, Adriana Nardy, Primeira Secretária, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro. HAB.